



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Campus Diamantina  
Fazenda Biribiri, km 624, s/nº, Rodovia 367 - Telefone: (38) 3218-7370  
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG - http://www.ifnmg.edu.br

### EDITAL N.º 003/2025 DE 08 JANEIRO DE 2025

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) DO PROJETO: “CAPACITAÇÃO EMANCIPAÇÃO: PROMOVENDO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO À POPULAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG - CAMINHOS DO EMPREENDER” ENTRE O IFNMG - CAMPUS DIAMANTINA E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS IFNMG, CAMPUS DIAMANTINA, por intermédio da Diretora-geral substituta, Dayse Lúcida Silva Santos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 597 de 05 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2024, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado de discentes para preenchimento das vagas para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), com carga horária de 160 horas, a serem ofertados de forma presencial pelo Projeto Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação a População de Conceição do Mato Dentro/MG” entre o IFNMG campus Diamantina e o Município de Conceição do Mato Dentro/MG - Caminhos do Empreender, contendo as normas referentes à matrícula com as características que se seguem:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa, instituído pelo Termo de Convênio 02/A/2024 (SEI 1954413), visa à qualificação profissional para o público alvo, prioritariamente, em vulnerabilidade socioeconômica, definido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da cidade de Conceição do Mato Dentro/MG.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC).
- 1.3. A participação neste processo seletivo implicará:
  - 1.3.1. Na concordância expressa e irrevogável com este Edital;
  - 1.3.2. No conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
  - 1.3.3. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa;
  - 1.3.4. O(A) estudante terá assistência estudantil, conforme subitem 3.3 deste edital;
  - 1.3.5. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

### 2. OBJETIVO

- 2.1. Capacitar 840 pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo CRAS, prioritariamente e, havendo vagas, estas serão destinadas para a população em geral.
- 2.2. Conscientizar o estudante, trabalhador informal, sobre a importância e benefício de se legalizar como MEI;
- 2.3. Capacitar os estudantes sobre conhecimentos para formalização do negócio;
- 2.4. Capacitar os estudantes para a criação e oferta de produtos e serviços de qualidade;
- 2.5. Capacitar os estudantes sobre técnicas de propaganda de marketing, atendimento ao cliente, uso de redes sociais e ferramentas digitais;
- 2.6. Capacitar os estudantes nas áreas demandadas pela comunidade;
- 2.7. Capacitar os estudantes para realização do planejamento financeiro do negócio.

### 3. DO CURSO E DAS VAGAS

- 3.1. Os cursos serão GRATUITOS e terão carga horária de 160h, com aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas.
- 3.2. Os cursos serão ofertado para pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas prioritariamente pelo CRAS e, havendo vagas, ofertadas para a população em geral que pretendem se qualificar como profissionais nas áreas de:

**Quadro 1 - Cursos a serem ofertados**

CURSO	OBJETIVO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Capacitar o sujeito com conhecimentos básicos para que seja o elo entre a equipe de saúde e a comunidade, mediando as diferentes esferas da organização da vida social de forma a atender as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
ALMOXARIFE E ATENDENTE DE LOGÍSTICA	Capacitar profissionais para dar apoio à coordenação da cadeia de suprimentos, sendo capazes de realizar atividades de controle e operação de processos logísticos, atendendo a suprimentos, produção e distribuição física de bens e serviços, cumprindo as normas e os procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde, bem como, desenvolver conhecimento técnico e operacional, para que possa organizar e executar atividades de almoxarifado.
CABELEIREIRO: COLORIMETRIA CAPILAR	Aplicar processos químicos de transformação capilar com responsabilidade e cautela, a partir da identificação da textura, resistência do fio, cor e tom, de acordo com o tempo de ação e reação dos produtos, utilizando técnicas de coloração e descoloração, com o objetivo de alterar os fios de forma saudável e segura, tendo como foco o estilo de vida, o tipo de rosto, as texturas e a faixa etária para compor uma imagem conforme a expectativa do cliente.

DESIGN DE SOBRANCELHAS	Capacitar discentes a tornarem-se profissionais qualificados para o mundo do trabalho, implementando o design de sobranças para diferentes ocasiões, por meio de técnicas qualificadas, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos, os critérios estéticos regionais e os processos gerenciais do ramo.
------------------------	---

- 3.3. Cada aluno(a) receberá um auxílio estudantil no valor de R\$ 3,40 por hora de curso. O valor da bolsa recebida será proporcional à carga horária cumprida pelo aluno(a). Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.
- 3.4. O aluno(a) reprovado por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que opte por continuar frequentando as aulas.
- 3.5. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.
- 3.6. Os cursos serão realizados de segunda-feira à sexta-feira, de 19h00 às 22h00 (noturno), podendo serem realizadas aulas na modalidade a distância às sextas-feiras, e no sábado, nos turnos matutino ou vespertino, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.
- 3.7. Com o objetivo de realizar atividades práticas, poderão ser agendadas algumas aulas no período diurno e/ou aulas presenciais na sexta-feira e sábado.
- 3.8. Os cursos têm início previsto para outubro de 2024.
- 3.9. O Quadro 2 apresenta o total de vagas ofertadas.

Quadro 2 - Vagas ofertadas e escolaridade mínima

Item	Curso	Previsão período de oferta	Vagas	Escolaridade mínima
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/02/2025 a 25/04/2025	35	Ensino Fundamental II - Completo
2	ALMOXARIFE E ATENDENTE DE LOGÍSTICA	03/02/2025 a 25/04/2025	35	Ensino Médio - Incompleto
3	CABELEIREIRO: COLORIMETRIA CAPILAR	03/02/2025 a 25/04/2025	35	Ensino Fundamental II - Completo
4	DESIGN DE SOBRANCELHAS	03/02/2025 a 25/04/2025	35	Ensino Fundamental I - Incompleto

#### 4. INSCRIÇÃO

- 4.1. São requisitos mínimos para a inscrição no curso:
- Ter 16 anos completos ou mais de idade;
  - Possuir escolaridade mínima exigida para o curso, conforme Quadro 2.
- c) Enviar arquivo único, no formato PDF, com os seguintes documentos: documento oficial com foto, CPF, cartão do CadÚnico (se possuir) e comprovante de escolaridade expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC (na falta deste documento preencher o Anexo I)**
- 4.2. As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será das 08h00min01s do dia 10 de janeiro de 2025 até às 23h59min59s do dia 30 de janeiro de 2025, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/kMJv5j55whyAxJXo9>
- 4.3. Para que a inscrição seja efetuada é necessário preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico, conforme disposto no item 4.2 deste edital.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) com informações incompletas.
- 4.5. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.
- 4.6. O IFNMG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados das candidatas.
- 4.7. A seleção dos(as) candidatos(as), após verificado se atendem todas as condições demandadas pelo Projeto: Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação a População de Conceição do Mato Dentro/MG, ocorrerá em etapa única, através de ordem de inscrição em cada curso até que o número total de vagas seja atingindo. Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas, será gerado cadastro de reserva de vagas, podendo os inscritos serem chamados caso haja desistência.
- 4.8. Para o preenchimento de vagas remanescentes será gerada uma lista única, também a partir da ordem de inscrição, e os candidatos(as) poderão ser convocados(as) de acordo com o surgimento de vagas, em até 10 dias após início do curso.
- 4.9. Os(As) demais classificados(as) ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas, conforme o surgimento de novas turmas e a disponibilidade do curso.
- 4.10. A lista de classificação e de espera será gerada pela ordem de inscrição e publicada no site <https://www.ifnmg.edu.br/diamantina-extendido/editais-extendido-diamantina> e <https://fadetec.org.br/editais-2025/>
- 4.11. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o(a) interessado(a) que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

#### 5. MATRÍCULA

- 5.1. Os candidatos inscritos e deferidos dentro do número de vagas estão automaticamente matriculados;
- 5.2. No momento do início das aulas serão solicitados os originais e cópias dos seguintes documentos:
- Documento de Identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja incluído no documento de identificação oficial com foto ;
  - Certidão de nascimento ou casamento;

d) Histórico escolar ou atestado de conclusão de ensino fundamental I (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental), podendo ser também apresentado comprovante de formação superior à mínima exigida. No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão (Anexo I);

e) Cartão SUS;

f) CadÚnico (se possuir);

g) Certificado de alistamento militar ou certificado de dispensa de incorporação ou certificado de reservista;

h) Certidão de quitação eleitoral disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor?id=1726076838917>

i) Dados do(a) responsável legal para as candidatos(as) menores de idade: Nome completo do(a) responsável legal, grau de parentesco, CPF e Telefone;

j) Comprovante de conta bancária (conta corrente ou conta poupança) em nome do candidato, caso possua.

5.3. O(a) aluno(a) deverá preencher o requerimento de matrícula (preencher preferencialmente no computador), conforme Anexo II, termo de ciência e compromisso e autorização para uso de imagem e de som (opcional).

## 6. CRONOGRAMA

6.1. O **Quadro 3** apresenta o cronograma desta chamada pública.

**Quadro 3: Cronograma**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	08/01/2025
2	Recurso contra o edital	09/01/2025
3	Resultado do recurso contra o edital	10/01/2025
4	Período de inscrições	10/01/2025 a 30/01/2025
5	Publicação da lista de candidatos matriculados e cadastro de reserva	31/01/2025
6	Início previsto do curso	a partir de 03/02/2025

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este edital prevê recursos frente à publicação do edital e contra o resultado das inscrições. Eventuais pedidos de recursos deverão ser realizados conforme Anexo III e encaminhados para o e-mail: [selecao.fadetek@gmail.com](mailto:selecao.fadetek@gmail.com), obedecendo-se os prazos estipulados no cronograma **Quadro 3** deste edital.

7.2. As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.

7.3. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo.

7.4. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail [selecao.fadetek@gmail.com](mailto:selecao.fadetek@gmail.com)

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, os quais serão divulgadas no sítio eletrônico do IFNMG e da FADETEC, nos respectivos endereços eletrônicos: <https://www.ifnmg.edu.br/diamantina-extensao/editais-extensao-diamantina> e <https://fadetek.org.br/editais-2025/>

7.6. O(A) candidato(a) deverá, no momento do início das aulas, apresentar todos os documentos descritos no item 5 deste edital.

7.7. A comprovação de conta bancária em nome do(a) candidato(a) é essencial para o recebimento da bolsa.

7.8. O(A) candidato(a) que apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los durante o curso no qual esteja matriculado, impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda preemptoriamente, ao participar deste Edital que, caso ocorra tal fato, estará renunciando ao recebimento das bolsas a que tem direito, em função do processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome do candidato. Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.

7.9. O(A) aluno(a) que declarar informações falsas será eliminado(a).

7.10. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.

7.11. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-geral do Projeto: Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação a População de Conceição do Mato Dentro/MG - Caminhos do Empreender" do IFNMG.

7.13. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da FADETEC <https://fadetek.org.br/editais-2025/> e de forma auxiliar no <https://www.ifnmg.edu.br/diamantina-extensao/editais-extensao-diamantina>

7.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dayse Lúcida Silva Santos  
Diretora-geral substituta  
IFNMG campus Diamantina



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Lucide Silva Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/01/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2113195** e o código CRC **E6555EF6**.

## ANEXO I

## ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito(a) no CPF sob o n.º _____ e no RG n.º _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____ n.º _____ bairro _____ cidade _____ ( ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que cursei até o quinto ano do ensino fundamental I, concluído no ano de _____. Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.  _____/MG, ____ de _____ de 2025.  _____ Assinatura
---

ANEXO II  
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> Norte de Minas Gerais		<b>ANEXO II</b> <b>REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC</b>	
<b>DADOS CADASTRAIS DO CURSO</b>			
<b>Campus:</b>		<b>Polo:</b>	
<b>Nome do Curso:</b>			
<b>Categoria:</b> ( ) Formação Inicial ( ) Formação Continuada		Modalidade do curso: ( ) à distância ( ) presencial	
<b>Turno de oferta do curso:</b> ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno ( ) integral			
<b>DADOS CADASTRAIS DO(DA) DISCENTE</b>			
Nome civil:		Sexo: ( ) feminino ( ) masculino	
<b>Nome Social:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	
RG:	Órgão expedidor:	UF:	Data de expedição:
CPF:	Título de eleitor:	Zona:	Seção
UF:		UF:	
Matrícula da certidão de nascimento/casamento:			
Certificado de reservista/dispensa		Data da expedição:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Etnia/raça: ( ) amarela ( ) branca ( ) indígena ( ) parda ( ) preta ( ) não declarada			
Estado civil: ( ) casado(a) ( ) divorciado(a) ( ) separado(a) ( ) solteiro(a) ( ) união estável ( ) viúvo(a)			
Residência: ( ) zona rural ( ) zona urbana		Endereço:	
N.º:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial com DDD:	Telefone Residencial com DDD:	Telefone whatsapp com DDD:	
E-mail:			
Nome do Pai:		Falecido: ( ) sim ( ) não	
Nome da Mãe:		Falecido: ( ) sim ( ) não	
Reside com: ( ) companheiro(a) ( ) esposo(a) ( ) mãe ( ) mãe/pai ( ) pai ( ) sozinho(a) ( ) outro(a)			
Escolaridade:		( ) fundamental incompleto ( ) fundamental completo ( médio incompleto ( ) médio completo ( ) superior incompleto ( ) superior completo ( ) pós-graduado	
Trabalha: ( ) sim ( ) não		Profissão:	N.º de membros da família:
Qual é sua renda mensal (salário mínimo)?		( ) não possuo ( ) até 0,5 ( ) entre 0,5 e 1 ( ) entre 1 até 1,5 ( ) entre 1,5 até 2,5 ( ) entre 2,5 até 3,5 ( ) maior que 3,5	
<b>Qual é a renda bruta familiar mensal per capita* (salário mínimo)?</b>		) não possui ( ) até 0,5 ( ) entre 0,5 e 1 ( ) entre 1 até 1,5 ( ) entre 1,5 até 2,5 ( ) entre 2,5 até 3,5 ( ) maior que 3,5	
* Valor total da renda bruta mensal dos membros do grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar			
Possui necessidade especial? ( ) sim ( ) não		Se sim, qual? ( ) auditiva ( ) física ( ) intelectual ( ) visual ( ) outra	
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para Matrícula são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Nestes termos, pede deferimento.			

Local: _____	Data: _____
Assinatura do(a) Responsável (se menor ou por procuração) CPF do responsável legal: _____ Contato do responsável legal: _____	Assinatura do(da) Discente

ANEXO III  
REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
PEDIDO DE RECURSO CONTRA: ( ) PUBLICAÇÃO DO EDITAL OU ( ) RESULTADO PRELIMINAR
FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO
<p align="center">Local e data: _____ ( ), ____ de _____ de 2025</p> <p align="center">_____ Assinatura do requerente</p>
<b>INSTRUÇÕES:</b> - Somente será analisado o recurso enviado no prazo estabelecido no cronograma e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. - O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível, <b>assinado e salvo em formato PDF.</b>

<b>PROJETO “CAPACITAÇÃO EMANCIPAÇÃO: PROMOVENDO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO A POPULAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG”</b>
<b>TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA</b>
Eu, _____, CPF n.º _____, assumo plena responsabilidade pela indenização no real valor de todo e qualquer dano causado por mim ao patrimônio do IFNMG Campus Diamantina e do Polo de Conceição do Mato Dentro bem como, por meio de quota-parte, de dano comprovadamente causado pelo grupo a que pertencer. Outrossim, comprometo-me dedicar às atividades programadas, aceitando todos os dispositivos e normas institucionais.
Declaro estar ciente de que ao efetivar minha matrícula no IFNMG Campus Diamantina e do Polo _____ aceito suas normas estatutárias e regimentais, bem como das decisões dos Conselhos Superiores.
Conceição do Mato Dentro-MG __, de _____ de 2025 .
_____ Assinatura do Aluno ou Responsável legal (menor)